



DECISÃO Nº 43

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **BRUNO FROTA**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **718**

CONDUTOR: **FROTA BRUNO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Desqualificação da C1

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório n.º 33 do Delegado Técnico informando que o kart do piloto acima identificado, apresentou-se às verificações técnicas após a C1 em infração ao Art. 4 do RTNK da categoria X30 SS.

O Concorrente apresentou o kart na pesagem no final da C1 com o peso de 184.7kg.
Peso mínimo regulamentar: 185kg.

O CCD aplicou a penalidade ao abrigo do artigo 38.2 h) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK esta penalização é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data: **20/07/2024**

Hora: **18:44**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 24/4171	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **BRUNO FROTA**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **43** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **20/7/24** Hora: **19:45** Assinatura: